# DIÁRIO OFICIAL



# Prefeitura Municipal de COARACI





# ÍNDICE DO DIÁRIO

REGISTRO DE PREÇOS	
ATA DE REGISTRO DE PRECOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023(SRP)	





# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023(SRP)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023(SRP)

Pelo presente instrumento, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ÓRGÃO GERENCIADOR DESTE REGISTRO DE PREÇOS, localizada Av. Joaquim Miguel Gally Galvão, 244 – Centro – Coaraci/BA – CEP 45.638-000, Sala de Reuniões do Departamento de Licitação, Coaraci-Bahia, neste ato representada pelo Sr. Lucas Santos da Silva, nos termos do artigo 15, II, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 6054 A e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023(SRP), SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, publicada no DOM no dia 29 de maio de 2023. Transcurso o prazo para interposição de recursos e a necessária homologação, a(s) empresa(s) abaixo citadas, doravante denominada(s) Fornecedor(es), firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS COM LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNÍCIPIO DE COARACI-BA.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1.Os preços dos serviços estão registrados nos termos da proposta vencedora do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 – Sistema de Registro de Preços, conforme o tabela (s) abaixo:

**NOME DA EMPRESA:** JR DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ N° 28.496.988/0001-40, situada na TV SÃO MARCOS, 85, ANDAR 01, JOIA DO ALMADA, COARACI-BA, CEP 45.638-000, através de seu representante legal, o Sr. Nivaldo Dias Nascimento Junior, brasileiro, empresário, CPF N° 024.713.935-19

MO	MONTAGENS DE ESTRUTURAS COM LOCAÇÃO, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO							
ITE M	ESPECIFICA ÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	
01	Alambrado s Fechament o tipo Cego	Fechamento em Placas Metálicas para espaços ou acesso a espaços com 2,20m de altura, fabricados com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira, fixação e reparação do solo após desmontagem	METRO LINEAR / DIA	1000	R\$ 35,00	R\$ 35.000,00	I9 MIX	
02	Alambrado Tipo Grade	Fechamento em Grades Metálicas para espaços ou acesso a espaços com 1m de altura, fabricados com estrutura de tubos galvanizados, com ou sem requadro de ferro redondo ou cantoneira, fixação e reparação do solo após desmontagem	METRO LINEAR / DIA	1000	R\$ 20,00	R\$ 20.000,00	I9 MIX	







CNPJ/MF № 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

03	Box Truss	Aluguel de Estrutura em Boxtruss tipo Q15, Q25, Q30 com treliça em alumínio; Prever estruturas de suporte (parafusos, cubos) e bases de sustentação.	METRO LINEAR / DIA	500	R\$ 77,00	R\$ 38.500,00	19 MIX
04	Stand Básico / Camarim	Serviço de execução estande modular. Painel de TS dupla face 2,20 de altura; carpete de 4mm, fixado no piso com fita dupla face ou similar; paredes de divisórias em material tipo octanorme; Iluminação tipo spot; tomadas de três pinos; aparelho de ar condicionado com mínimo de 9 mil btus, porta com fechadura com chave.	M2/DIA	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00	19 MIX
05	Sanitários Químicos	Sanitários Químicos com manutenção diária, remoção de dejetos com sugamento através de veículo adequado, depositando os dejetos em local apropriado e autorizado, colocação de produtos químicos para tratamento de dejetos, transporte e higienização.	UNIDADE/ DIA	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00	19 MIX
06	Tenda Básica	Tenda modulável, com vãos livres e lonas impermeáveis, antichama e blackout, com estrutura em perfil de alumínio ou aço.	M2/DIA	3000	R\$ 50,00	R\$ 150.000,00	19 MIX
07	Praticável ou Tablado de madeira ou piso carpetado	Piso Elevado montado em estrutura metálica com altura regulável a partir do chão com mínimo de 20cm e máximo de 1,80m para usos diversos em ambientes internos sou externos.	M2/DIA	100	R\$ 20,00	R\$2.000,00	I9 MIX
08	Palco / Camarote	Palco com altura mínima de 1m e máxima de 1,80m a partir do chão, coberto com lona branca ou translucida, blackout, piso forrado em carpete cinza ou preto e bordas laterais fechadas com escada ou rampa de acesso, grades laterais obrigatórios e frontal quando for solicitada, fechamentos laterais de acordo com a demanda do contratante em cortina preta ou branca, parapeito frontal quando solicitado com 1,20m metro de altura.	M2/DIA	500	R\$35,00	R\$ 17.500,00	19 МІХ
09	Elevado	Elevado para Polícia com escada, cobertura e identificação.	UNIDADE/ DIA	40	R\$ 1.000,00	R\$ 40.000,00	I9 MIX
10	Gerador de Energia	Locação de conjunto de grupo gerador, com fornecimento de energia elétrica alternativa, por geradores silenciados, com refrigeração, instalação geral a diesel. Com 50m de cabeamento de condutor elétrico + chave de transferência manual e demais componentes necessários à conexão do gerador ao local do evento. Incluindo combustível para uso ininterrupto. A empresa deverá disponibilizar equipamentos sobressalentes caso haja necessidade de substituição.	UND / DIA	20	R\$ 1.900,00	R\$ 38.000,00	19 MIX
11	Sanitário s Químicos PNE	Cabina Sanitária Química PNE, individual e portátil, modelo para Portadores de Necessidades Especiais (PNE);  Confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e lavável;  Com caixa para dejetos;  Assento sanitário com tampa;  Teto translúcido, para aproveitamento da iluminação externa;  Piso antiderrapante acessível com rampa de acesso para cadeirantes;	UND /DIA	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	19 МІХ







CNPJ/MF № 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		<ul> <li>Com barras de segurança lateral;</li> <li>Entradas de ventilação;</li> <li>Trinco resistente à violação e com indicação "livre / ocupado" externo;</li> <li>Com porta papel higiênico;</li> <li>Higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos;</li> <li>Com identificação externa, através de</li> </ul>					
		adesivos (ou outro meio a escolha da Contratada) como PNE; • Dimensão aproximada: 2,20 m de altura, 1,50 m de largura, 1,50m de profundidade, com abertura da porta em aproximadamente 180°. Equipamentos e dimensões da cabine deverão estar em conformidade com a norma NBR 9050					
12	Toldo 13,80 X 3,00	TOLDO TIPO: CURVO, MEDIDAS: 13,80 X 3,00, ESPESSURA DA LONA: 0,44, METALÃO: 30/20 NA CHAPA 20 TUBO DE 5/8 POL.	UND/DI A	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	19 MIX
13	Toldo 6,66 X 2,40	TOLDO TIPO: CURVO MEDIDAS: 6,66 X 2,40 ESPESSURA DA LONA: 0,44 METALÃO: 20/20 NA CHAPA 20 TUBO DE 5/8 POL.	UND/DI A	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	19 MIX
14	Toldo 2,15 X 1,00	TOLDO TIPO: CURVO MEDIDAS: 2,15 X 1,00 ESPESSURA DA LONA: 0,44 METALÃO: 20/20 NA CHAPA 20 TUBO DE 5/8 POL.	UND/DI A	30	R\$ 100,00	R\$ 3.000,00	19 MIX
15	Sanitário s Químicos LUXO	Banheiro químico, tipo individual e portátil, LUXO, contendo vaso sanitário e mictório. Medindo aproximadamente 2,00 metros de altura; 1,20 metros de profundidade; 1,20 metros de largura e 0,50 metros de altura do assento. Com abertura da porta em aproximadamente 180° (cento e oitenta graus). Com tanque de volume para um volume de 220 litros. Detalhes: - Modelo: luxo; - Tamanho: padrão; - Piso antiderrapante; - Teto translúcido; - Dispositivo de ventilação. Dispositivo de trinco com trava interna contendo identificação (Ocupado / Livre) e com identificação de masculino / feminino; - Suporte para papel higiênico e apoio para objetos;	UND/DI A	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	19 MIX
					Total	R\$ 389.000,00	

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**3.1.** Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, ao Pregoeiro, órgão gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 6.054 A e demais legislações vigentes**, ordem de serviços para execução do objeto, para

serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata.







CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 3.2. A contratação decorrente desta Ata será formalizada por meio de Contrato, o qual deverá ser assinado e retirado pelo Fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação.
- **3.3.** Mediante a assinatura da Ata estará caracterizado o compromisso da execução dos serviços, objeto deste Pregão.
- **3.4.** Após o recebimento da ordem de serviço, o prazo de execução será fixado no corpo deste edital.
- 3.5. A forma de execução dos serviços será parcelada, obedecendo à solicitação dos órgãos participantes do SRP, através de emissão da ordem de serviços. O local da execução dos serviços será no estabelecido pela CONTRATADA, conforme descrito na ordem de serviços, sendo que a execução deverá ser de total responsabilidade da CONTRATADA, de acordo com o edital do Pregão Elatrônico Nº 011/2023 (SRP) Termo de Referência, Anexo I, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.
- **3.6.** O Município de Coaraci não está obrigado a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado pelo município, através de Crédito Bancária, em conta corrente indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias após a execução dos serviços, acompanhada da Nota Fiscal.
- **4.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, as autorizações de fornecimento, devidamente assinadas por preposto autorizado pelo chefe do Poder Executivo, para conferência dos quantitativos efetivamente entregues. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.
- **4.3.** Havendo erro na fatura ou recusa pelo município da aceitação dos serviços executados, no todo ou em parte, a tramitação da fatura será suspensa até que a Contratada tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para fins de pagamento a data da reapresentação, devidamente regularizada.
- **4.4.** Nenhum pagamento isentará a Contratada das responsabilidades contratuais.
- 4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.







CNPJ/MF Nº 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- 4.6. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal todas as certidões fiscais e trabalhista.
- 4.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438,

assim apurado:  $\dot{I}$  = (TX)  $\dot{I}$  = ( 6 / 100 ) /365  $\dot{I}$  = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

### CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- **5.1.** O prazo de validade deste Registro de Preços será até **12 (doze) meses**, a partir da assinatura da ata e da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Município.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.
- **5.2.1.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- **5.2.2.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- **5.2.3.** Convocar o(s) fornecedor(es) visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado; frustrada a negociação, o(s) fornecedor(es) será liberado do compromisso assumido;
- 5.2.4. Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação, diante dos resultados de classificação apresentados na Ata do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023(SRP).
- 5.3. Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- **5.3.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a







CNPJ/MF № 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

- **5.3.2.** Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.
- **5.3.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

### CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **6.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito: **6.1.1.** Pelo Pregoeiro, mediante comunicação da unidade requisitante, quando:
- 6.1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações dela constantes;
- **6.1.1.2.** A detentora que não cumprir os termos do Contrato no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa;
- **6.1.1.3.** A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de Registro de Preços, em algumas hipóteses previstas no Art. 78, Inc. I a XII, ou XVII, da Lei Federal 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;
- **6.1.1.4.** Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
- **6.1.1.5.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- **6.1.1.6.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- **6.2.** Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no Art. 78, incisos XIV e XVI, da lei Federal nº 8.666/93 com as respectivas alterações posteriores.
- **6.2.1.** A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento dos preços registrados deverá ser dirigida ao Pregoeiro Comissão Permanente de Licitação, facultada a ele a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.
- 6.3. Ocorrendo o cancelamento do Registro de Preços pela Administração, a empresa detentora será comunicada por escrito com aviso de recebimento, devendo ser anexado ao processo que tiver dado origem ao Registro de Preços.
- **6.3.1.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.







CNPJ/MF N° 14.147.474/0001-75 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**6.3.2.** Fica estabelecido que as detentoras da Ata deverão comunicar imediatamente à Comissão Permanente de Licitação, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para recebimento de correspondência e outros documentos.

### CLÁUSULA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **7.1.** A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos administrativos relacionados ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-(SRP).
- 7.3. Fica designado como Órgão Gerenciador do Registro de Preços, de acordo com Decreto Municipal nº 6.054 A de 06 de janeiro de 2012, a Comissão Permanente de Licitação.
- E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Coaraci-BA, 30 de maio de 2023.

Departamento de Licitações (Órgão Gerenciador)

Secretaria Municipal (Órgão Participante)

JR DIAS EMPREENDIMENTOS LTDA ME CNPJ N° 28.496.988/0001-40 Fornecedor Representante